



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 046/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº **2023/1/158**, referente ao **1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 003/2022/FMAS**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022/FMAS**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL, DE ACORDO A LEI MUNICIPAL Nº 044/2011, EM FAVOR DA USUÁRIA ANA MARIA DA SILVA PINTO, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor mensal de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais). O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato já mencionado celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **EMPRESA SIMONE CASTRO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.421.643/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ARAUJO DA SILVA**, CPF nº 671.139.152-72, pelo período de **06** (seis) meses, cuja vigência passará de **13/01/2023** para **14/01/2023 a 14/07/2023**.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022/FMAS**, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21